



ATA N.º 7/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA (PÚBLICA)

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 02/04/2026.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS CONSTANTES NO PPI 2026-2030 - ATÉ AO MONTANTE GLOBAL DE 850.000 € - ADJUDICAÇÃO
3. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO - ANO DE 2025
4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
6. PEDIDO DE APOIO
7. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A EDIA - **Ratificação**
8. DESPACHO - AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MARÇO 2026 - **Ratificação**
9. DESPACHO - RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO ANTIGO LAGAR DE AZEITE - **Ratificação**

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. REQUER A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO OPOSIÇÃO AO EMPARCELAMENTO SIMPLES, DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO "AMEADA" - FREGUESIA DE MOURÃO - PARDAISAOSOL, LDA. - EDOCMOURAO/2025/4799



2. REQUER LICENÇA PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO, PARA ALTERAÇÃO/REMODELAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO NO LARGO TEN. GEN. JOSÉ ANTÓNIO DA ROSA, N.º 25-A, EM MOURÃO – EDOCMOURAO/2022/5501
3. COMUNICAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO – ESTRADA MUNICIPAL N.º 256 – FREGUESIA DE MOURÃO – EDOCMOURÃO/2025/3363

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente

Vereadores: José Duarte Costa Franco

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Faltou a Sr.ª Vice-Presidente, Maria Luisa Poupinha Ralo, por motivo considerado justificado.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 65, referente ao dia 1 de abril de 2026, no qual consta que o “total de disponibilidades” desta Câmara Municipal era de € 327.917,44 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos), as “dotações orçamentais” no valor devedor de € 301.354,62 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) e as “dotações não



orçamentais" no valor devedor de € 26.562,82 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos:
 - N.º INT_MOURAO/2026/268, de 17-03-2026, que aprova a 15.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 13.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
 - N.º INT_MOURAO/2026/272, de 18-03-2026, que aprova a 16.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 14.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e a 11.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
 - N.º INT_MOURAO/2026/273, de 18-03-2026, que aprova a 17.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 15.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 12.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
- No âmbito da visita pastoral foi recebido aqui no Município o Sr. Arcebispo da Diocese de Évora, D. Francisco Senra Coelho;
- Juntamente com outros autarcas visitou no dia 21 de março último as obras do novo hospital de Évora, a convite da ULS;
- No dia 21 decorreram as cerimónias de inauguração da Rotunda da Restauração;
- Ainda não há definição dos trabalhos a realizar para reparação do talude da estrada nacional 256, antes da ponte, no sentido Mourão-Reguengos;
- Decorreu no dia 23 uma reunião com as estações náuticas com vista à certificação da praia de Mourão como estação náutica;
- Na tarde do mesmo dia teve lugar uma sessão de esclarecimentos promovida pela Rota do Guadiana sobre o Aviso para apresentação de candidaturas para pequenos investimentos agrícolas;
- Dia 25 foi assinado o contrato da empreitada de construção da Extensão de Saúde da Granja;
- Estão praticamente concluídos os Planos de Segurança e Saúde desta empreitada e da reparação da estrada Mourão-Granja;
- Foi lançada uma consulta prévia ao mercado para a realização da empreitada de reabilitação dos Paços do Concelho;

- No 27 reuniu com uma empresa que pretende celebrar um protocolo para gestão do Parque de Caravanismo da Luz;
- No mesmo dia participou na Assembleia Geral da Gesamb;
- Foi adjudicada a empreitada de instalação da rede de águas quentes no Pavilhão da Luz;
- Foi publicado um Edital para proceder à retirada da via pública de viaturas que em estado de abandono;
- Continuam as atividades relacionadas com o mês da Juventude promovidas pelo CLDS;
- Na terça-feira participou na habitual reunião do Conselho Diretivo da ANMP, em Coimbra.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador José Franco perguntou para quando se prevê o início dos trabalhos na estrada Mourão-Granja, qual o ponto de situação da cedência do ringue da Casa do Povo de Mourão e se há ou não financiamento para a obra de reparação do telhado do Pavilhão de Mourão, tendo o Sr. Presidente informado:

- Que se prevê que as obras se iniciem até final do mês já que falta apenas a aprovação do Plano de Segurança e Saúde;
- O processo de cedência do ringue está apenas dependente da mera formalização da escritura de cedência já que a mesma está superiormente autorizada;
- As obras de reparação da cobertura do Pavilhão terão suporte através do Programa 2020.

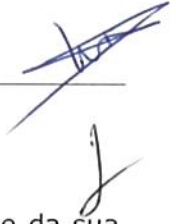
ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 19 de março de 2026 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Vereadora Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS CONSTANTES NO PPI 2026-2030 – ATÉ AO MONTANTE GLOBAL DE 850.000 € - ADJUDICAÇÃO



Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número quinze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Vereador José Franco referiu que o seu sentido de voto será o de abstenção tendo em conta que a proposta embora seja uma opção legítima do atual Executivo, poderia não ser a sua, desejando, no entanto, que para bem do concelho todas as obras a que o empréstimo se destina sejam efetivamente realizadas.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores José Franco e Ana Daniel Jordão.

3. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO DE 2025

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que contém o Relatório em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dezasseis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente, colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão em epígrafe:

- Da Sr.^a Márcia Gaisita, para a realização de uma festa de aniversário e batizado do seu filho, no dia 20 do próximo mês de junho;
- Da Sr.^a Sara Correia, para o dia 6 de junho próximo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE



5.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Da Banda Municipal Mouranense, para o transporte de dois elementos da Banda, de Mourão para Évora e volta, que participarão no Estágio da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora, no período compreendido entre os dias 30 de março e 2 de abril do corrente ano;
- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Borba, no dia 27 de março último.

Depois de apreciados os mencionados despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

5.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Aljustrel, para disputar o torneio de equipas escolares, no próximo dia 4 do corrente mês;
- Do Sr. José Manuel Bagage Marques, para uma deslocação à Herdade de Galeana, para participar no Encontro de Ex Comandantes dos Bombeiros, no dia 9 do próximo mês de maio;
- Da Sr.ª Laura de Jesus Farias Segurado, na qualidade de festeira da Festa de Nossa Senhora da Conceição, da Granja, para uma deslocação à praia de Monte Gordo, no dia 5 de julho do corrente ano;
- Da Sr.ª Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para duas deslocações do Grupo de Cantares Feminino Granjarte, a Vila Nova de S. Bento e Pias, nos dias 20/06/23026 e 08/08/2026, respetivamente.

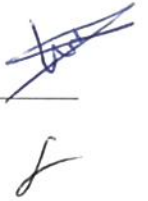
O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

6. PEDIDO DE APOIO

Foi lido o requerimento da Sr.ª Joana Jesus Sardinha Gança, de 17 de março último, em que solicita apoio logístico para a promoção do evento 2.º Car Meeting Mourão 2026, a realizar nos dias 29, 30 e 31 do próximo mês de maio, nomeadamente o gradeamento do perímetro do evento, palco, quiosques de madeira, tendas de pano, balcões, eletricidade e um ponto de água, bem como o acesso aos balneários do Pavilhão de Mourão.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

7. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A EDIA – **Ratificação**



Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Contrato de Comodato em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dezassete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciado o mencionado Contrato de Comodato e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

8. DESPACHO – AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – MARÇO 2026 – **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º SAI_MOURAO/2026/271, de 18-03-2026, do seguinte teor:

"A alínea f), do art.º3, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que "Fundos disponíveis" são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- *As Transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;*
- *A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;*
- *A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;*
- *O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- *As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional /QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; •*
- *Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º;*

O art.º4,º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

O n.º2 do art.º6.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4.0 da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o semestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.0, da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de março no valor de € 300 000,00 (Trezentos mil euros), assim discriminado:



	Previsão da Receita Própria - DEZEMBRO
Receitas Próprias	300 000,00 €

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Aumento de Fundos Disponíveis é da Competência da Câmara Municipal, mas tendo em vista a urgência de efetuar o compromisso relativo à obra "Construção de uma Extensão de Saúde na Freguesia de Granja" no valor de € 355 100,00 e correndo o risco de perdermos o financiamento ao PRR se a mesma não for efetuada dentro do prazo calendarizado, para que possamos proceder ao "Aumento dos Fundos Disponíveis" de imediato, tendo em consideração que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 2 de abril, o respetivo procedimento terá que ser efetuado através de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Flípe Cardoso Fernandes Fortes

NF/EM"

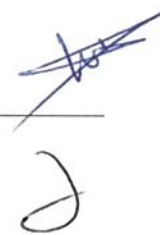
Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

9. DESPACHO – RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO ANTIGO LAGAR DE AZEITE - **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2026/658, de 24-03-2026, do seguinte teor:

"Considerando que:

- O executivo municipal deliberou na sua reunião ordinária do dia 19 de março de 2026, proceder à venda por hasta pública do imóvel do domínio privado do Município de Mourão, sito na Rua da Fábrica n.º 7, Mourão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1937, da freguesia e concelho de Mourão;
- Poderão surgir diversos interessados na aquisição do identificado imóvel e a tramitação do procedimento somente com recurso à modalidade de "Venda por carta fechada" poderá resultar num valor de venda mais baixo que o que vier a resultar da licitação verbal perante a comissão constituída;
- A utilização das duas formas de licitação salvaguarda o melhor interesse do Município e o valor de venda poderá ser de montante superior;
- Entende-se que o artigo 15.º do programa de concurso passe a ter a seguinte redação:



Artigo 15.º
Tramitação do Ato Público

1. Declarado aberto o ato público, a abertura de propostas e aceitação de licitações ocorre perante a Comissão.
 2. A praça é dirigida pela Presidente da Comissão, ou quem a substitua.
 3. No início da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela Comissão.
 4. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes devidamente identificados ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes para o efeito.
 5. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição de cartão de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
 6. As pessoas coletivas podem fazer-se representar por pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas, as quais deverão exibir o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
 7. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que deverão apresentar uma procuração, sob a forma escrita, na qual conste a indicação expressa os poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome, o número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
- Tramitação do ato público
 8. Declarado aberto o ato público, a Presidente da Comissão presta os esclarecimentos que tenham sido solicitados publicamente, indicando, também, os esclarecimentos que eventualmente tenham sido prestados em momento anterior.
 9. Seguem-se os seguintes atos:
 - a) Leitura da lista das candidaturas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das propostas;
 - b) Identificação dos candidatos e/ou dos seus representantes;
 - c) Abertura dos invólucros com as propostas recebidas, deliberando a Comissão sobre a exclusão dos proponentes que se encontrem numa das seguintes situações:
 - i) A não apresentação dos documentos exigidos e de acordo com o fixado no presente programa, nomeadamente quanto ao valor mínimo de adjudicação;
 - ii) A não apresentação da proposta até à data limite fixada;
 - iii) A apresentação de proposta sob condição ou que envolva alterações ou variantes das condições de alienação.
 10. De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.
 11. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
 12. Os lanços mínimos são de 1 000,00 € (mil euros).
 13. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
 14. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta por escrito de valor mais elevado, que não tenha sido excluída.
 15. Existindo empate nas propostas apresentadas por carta fechada abre-se licitação, ou caso os concorrentes não pretendam licitar ou não estejam todos presentes (os empatados), procede-se a sorteio.
 16. Caso o licitante por carta fechada não esteja presente no dia de abertura das propostas, prescinde do direito de aumentar a proposta que for efetuada oralmente perante a Comissão.
 17. Terminada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória do imóvel ao candidato que tenha apresentado o lanço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.
 18. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação na reunião ordinária do executivo seguinte à realização da hasta pública, exceto se a data não o permitir.
 19. No caso de não se verificar qualquer licitação válida, a Câmara Municipal reserva-se no direito de proceder à adjudicação direta do imóvel, no prazo de 18 meses, nas condições que lhe aprovar.
- e) A hasta pública deverá decorrer com a maior brevidade possível e a alteração aqui decidida não afeta os aspetos essenciais da hasta pública já deliberada pelo executivo municipal;

- f) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."
- g) No caso concreto, é possível ao Presidente da Câmara tomar esta decisão e sujeita-la a ratificação na próxima reunião do executivo.

Face ao exposto, **determino**, no âmbito das minhas competências legais, que:

- I. A redação do artigo 15.º - Tramitação do Ato Público, do Programa da Hasta Pública, passe a ter a redação constante da alínea d) deste despacho;
- II. O Presente despacho seja tenha efeitos imediatos e os documentos da Hasta Pública sejam corrigidos em conformidade;
- III. Que a presente decisão seja submetida à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.

Mourão, 24 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. REQUER A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO OPOSIÇÃO AO EMPARCELAMENTO SIMPLES, DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO "AMEADA" – FREGUESIA DE MOURÃO – PARDAISAOSOL, LDA. – EDOCMOURAO/2025/4799

Foi presente o processo administrativo EDOCMOURAO/2025/4799, em que a empresa Pardaisaosol, Lda., veio requerer que seja admitido e deferido o pedido de parecer sobre emparcelamento simples com vista à correção da configuração e melhoria da estrutura fundiária de um prédio que receberá área do prédio maior, mediante permuta de parcelas de terreno, no seu prédio rústico denominado "Ameada", sito na freguesia de Mourão.

O Executivo, com base nos pareceres prestados nas Etapas 3, 5 e 6 do referido processo administrativo deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.



2. REQUER LICENÇA PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO, PARA ALTERAÇÃO/REMODELAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO NO LARGO TEN. GEN. JOSÉ ANTÓNIO DA ROSA, N.º 25-A, EM MOURÃO – EDOCMOURAO/2022/5501

Foi presente o processo administrativo EDOCMOURAO/2022/5501, em que José Norberto Garcia Dias requer licença para obras de edificação, para alteração/remodelação de um edifício para construção de duas habitações, a levar a efeito no prédio sito no Largo Ten. Gen. José António da Rosa, n.º 25-A, em Mourão.

O Executivo, com base nos pareceres prestados nas Etapas 24 e 25 do referido processo administrativo deliberou aprovar os projetos das especialidades e o correspondente licenciamento das mencionadas obras de edificação.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. COMUNICAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO – ESTRADA MUNICIPAL N.º 256 – FREGUESIA DE MOURÃO – EDOCMOURÃO/2025/3363

Foi presente o processo administrativo EDOCMOURAO/2025/3363, em que a sociedade António & Lurdes Delgado, Ld.ª, apresenta uma comunicação de obras isentas de controlo prévio, para instalação de uma central fotovoltaica no parque de estacionamento do Hotel dos Delgados, sito na Estrada Municipal, 256, em Mourão.

O Executivo, com base nos pareceres prestados nas Etapas 16, 17, 25, 26, 27 e 28 do referido processo administrativo deliberou dar parecer favorável relativamente à mencionada comunicação de obras isentas de controlo prévio.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.



Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 17 de abril de 2026, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,



O Secretário,

